



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.199 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública Municipal, para os devidos fins de direito, a “Loja Maçônica Acácia”, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Loja Maçônica Acácia de Tatuí”, inscrita no CNPJ sob nº 02.276.069/0001-78, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de Maio de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/05/2009.

Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Tarcisio Ribeiro**
Ver. Fábio José Menezes Bueno

(Ofício nº 239/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)